

GABINETE DO PRESIDENTE
DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER
ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE BREVES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Senhora **DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**, CPF: 234.531.252-15, **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos, visando atender a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Breves:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA MARQUES PUREZA**, Matrícula Funcional nº **002185-7**, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** os contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços oferecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.09.2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 09 de Setembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3783CD15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/10/2021. Edição 2837
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>